



PROCESSO N.º 177/2009

PROTOCOLO N.º 7.236.290-0

PARECER CEE/CEB N.º 165/09

APROVADO EM 07/05/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO OPET – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL – SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 215/09 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Opet – Ensino Médio e Profissional - Sede, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir de 2006, mantido pela Associação de Ensino Jerônimo Gomes de Medeiros, no Município de Curitiba, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do Art. 34 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à Mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE/PR, o cumprimento do Artigo 51 da Deliberação n.º 04/99-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 07 de maio de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB